

## **Regulamento da promoção “Mês das Crianças nas unidades da Apcef/SP”**

### **1. Da natureza e finalidades da promoção e de suas etapas**

- 1.1. A promoção “Mês das Crianças nas unidades da Apcef/SP” é de natureza institucional e visa a atender as finalidades estatutárias de ampliação e do fortalecimento da Apcef/SP.
- 1.2. A promoção “Mês das Crianças nas unidades da Apcef/SP” tem vigência de 1º a 31 de outubro de 2024.

### **2. Quem pode participar**

- 2.1. Todos os dependentes e usuários-parentes com até 11 anos de idade, acompanhados de seu(s) respectivo(s) responsável(is).
- 2.2. É vedada a participação de convidados.

### **3. O benefício**

- 3.1. A promoção “Mês das Crianças nas unidades da Apcef/SP” consiste na concessão de 50% de desconto na(s) diária(s) para hospedagem nas unidades de lazer da Apcef/SP (Avaré, Campos do Jordão, Suarão ou Ubatuba) para os participantes mencionados no item 2.1 no período de 1º a 31 de outubro de 2024.
    - 3.1.1 A hospedagem na unidade escolhida se dará em uma mesma acomodação para todos os hóspedes da reserva.
  - 3.2. A promoção “Mês das Crianças nas unidades da Apcef/SP” não é cumulativa com outros vouchers já emitidos ou promoções vigentes para hospedagem nas unidades da Apcef/SP.
  - 3.3. O benefício, sob hipótese alguma, poderá ser trocado ou revertido em dinheiro.
4. Ao participar da promoção “Mês das Crianças nas unidades da Apcef/SP”, o participante registra sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e que poderá ter sua imagem selecionada e divulgada, junto com seu nome, nas redes sociais da Apcef/SP, como forma de divulgação da promoção.



**APCEF/SP**

## **5. Como participar**

- 5.1. Para participar da promoção é necessário se hospedar em uma das unidades de lazer da Apcef/SP (Avaré, Campos do Jordão, Suarão ou Ubatuba) no período de 1º a 31 de outubro de 2024.
- 5.2. A promoção não é válida para as unidades Flat Paulista e Flat Santana.
- 5.3. A reserva deve ser feita por telefone na unidade escolhida (Avaré, Campos do Jordão, Suarão ou Ubatuba), mediante disponibilidade de vagas.
- 5.4. No momento da reserva, o associado deve mencionar ao atendente da unidade que deseja participar da promoção “Mês das Crianças nas unidades da Apcef/SP” para que seja realizado o procedimento interno de concessão de desconto na(s) diária(s).
- 5.5. Dúvidas referentes à promoção devem ser enviadas ao e-mail [marketing@apcefsp.org.br](mailto:marketing@apcefsp.org.br) ou WhatsApp (11) 97612-6392.
- 5.6. Casos não previstos neste regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

## **6. Período para hospedagem**

- 6.1. A promoção é válida para hospedagens no período de 1º a 31 de outubro de 2024.

## **7. Divulgação**

- 7.1. A Apcef/SP manterá todas as informações em seu banco de dados a fim de utilizá-las com o objetivo de aperfeiçoar seus serviços oferecidos, bem como divulgar os resultados da promoção em qualquer meio de comunicação da entidade que essa desejar: impressos (jornais, folhetos, cartazes ou outros) e eletrônicos (vídeo, internet, redes sociais, televisão ou outros) ou, ainda, por qualquer forma de comunicação, pela quantidade de vezes que pretender.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

Apcef/SP - Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal.  
Diretoria Executiva.